



P O R T A R I A CRP-21 Nº 21/2020.

Dispõe sobre a retomada dos atendimentos presenciais no CRP-21 a todos os profissionais e demais interessados, e suas condições.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO, por intermédio de sua Conselheira-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou situação de emergência pública de saúde em decorrência da infecção humana por COVID-19, declarando, formalmente, a existência de pandemia;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência de saúde pública nacional do Brasil, declarada através da Lei nº 13.979/2020, da Portaria Nº 188 – GM/MF, e, no âmbito do Estado do Piauí, dos Decretos nº 18.884/2020, 18.902, 18.915, dentre outros, também em decorrência daquela pandemia, que, inclusive, suspendeu atividades no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Conselho Regional de Psicologia durante o período de situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, e a suspensão de atividades presenciais estabelecida pela Portaria CRP-21 Nº 011/2020;

CONSIDERANDO a flexibilização das medidas de distanciamento e isolamento social pelas autoridades públicas, inclusive com a autorização de funcionamento dos serviços de saúde no Estado do Piauí, através do Decreto Estadual Nº 19.014/2020, complementado pelo Decreto Estadual Nº 19.040/2020, que instituiu protocolo geral de recomendações higienicossanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades presenciais deste Regional, ainda que parcialmente, a fim de atender à demanda dos profissionais e empresas de psicologia, bem como atender à necessidade da atividade primordial da Autarquia, que é a fiscalização dos serviços de Psicologia no Estado do Piauí;



RESOLVE:

Art. 1º - Retomar, a partir do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2020, das 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, de segunda a sexta-feira, o atendimento presencial no CRP-21, a todos os profissionais e demais pessoas interessadas, estando condicionado o referido atendimento, contudo, **ao agendamento prévio junto ao Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região**, por meio dos telefones: **Coordenação** (86) 9 9503 1920, **Secretaria** (86) 9 94475061 e 9 9449 1935, **Financeiro** (86) 9 9431 8485, **Fiscalização** (86) 9 9433 0974 e 9 9432 5169, **Ética** (86) 9 9509 0057, e à obediência às regras de higiene e segurança contidas no “PROTÓCOLO DE PREVENÇÃO À COVID-19 NO AMBIENTE DE TRABALHO”.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina/PI, 15 de setembro de 2020.

Juliana Barbosa Dias Maia
Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região
Psicóloga CRP21/00478